



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.018767/2013-39

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o presente contrato expira em 29/05/2019;

CONSIDERANDO que em 28/05/2019, faltando um dia útil para o término da vigência contratual, o Departamento de Contratos e Convênios/UFES recebeu a solicitação de prorrogação do contrato e justificativas pelo Coordenador do Projeto, constante nos autos na fl. 1223;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a tramitação dos autos para que a prorrogação seja efetuada antes do término da vigência contratual;

CONSIDERANDO que a formalização deste instrumento adota medida excepcional em decorrência da necessidade de prorrogação do contrato explicitada pelo Coordenador do Projeto no despacho de fl. 1223;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **29/05/2019 a 29/08/2019** com a finalidade exclusiva de possibilitar a tramitação em tempo hábil nos setores competentes o pedido de reorçamentação conforme informação prestada pelo coordenador do projeto na fl. 1223 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP 29075-910

Tel: (27) 4009-2037

Página 1 de 2





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 29 de MAIO de 2019.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES



GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Paulo Roberto de Souza
Fundador de Tecnologia
Silva
Administrativo
P: 009.899.967-56



RENATO RIBEIRO SIMAN
Coordenador



HERBERT BARBOSA CARNEIRO
Fiscal

